



Vice-Presidente

EDITAL

CANDIDATURAS AO MESTRADO EM GESTÃO HOTELEIRA

ANO LETIVO 2025/2026

LISTAGEM DE ADMISSÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO EM GESTÃO HOTELEIRA - 1.ª FASE

Nº Serição	NOME	STATUS (Admitido/Suplente/ Não Admitido)
a)	Alberto Manuel Khaydurov Matos Gil Lamy	Admitido
a)	Alisson Alexandre Alves	Admitido de forma condicionada (b)
a)	Ana Carolina Bernardes	Admitida
a)	Ana Filipa Castro Rijo	Admitida
a)	António Filipe Duarte Timóteo	Admitido
a)	António Manuel Pereira Monteiro	Admitido
a)	Carolina Isabel Simões Coutinho Marques	Admitida
a)	Fábio Alexandre dos Santos Carvalho Pontes	Admitido
a)	Filipa Alexandra Madureira Abano	Admitida de forma condicionada (c)
a)	Helder José Borges Barroca	Não Admitido (d)
a)	Helena Maria Vieira de Carvalho	Não Admitida (d)
a)	João Afonso Morais Salgado	Admitido
a)	Leonor Correia Nico Caeiro Saruga	Admitida
a)	Maria Madalena Cortez Freixinho Soares Rogeiro	Admitida
a)	Mariana Madaleno e Ramos	Admitida de forma condicionada (c)
a)	Marta Filipa Camacho Leça Graterol	Admitida
a)	Marta Sofia Correia Tomás	Admitida
a)	Matilde Ribeiro Guerra	Admitida
a)	Rafael Potes Assenção	Admitido
a)	Salvador Pereira Pinheiro da Fonseca e Silva	Admitido
a)	Sofia Barradas Sebastião	Admitida
a)	Tiago Miguel Ambrósio Morgadinho	Admitido

Observações:

- a) Considerando que não foram atingidos os *numerus clausus*, não foram aplicados os critérios de seriação, tendo sido os candidatos ordenados por ordem alfabética.

- b) Candidato admitido de forma condicionada, uma vez que não apresentou o seu diploma com a apostila de Haia, comprovando a sua condição de titular de um grau académico superior estrangeiro, pelo que é admitido de forma condicionada, estando a sua admissão dependente da apresentação do referido diploma, nas condições referidas, até ao próximo dia 30 de abril.
- c) Candidata admitido de forma condicionada, uma vez que não apresentou o seu diploma de licenciatura ou, estando na condição de estudante finalista de licenciatura, não entregou a declaração de honra que ateste o compromisso de entregar o referido documento até à data de 16 de outubro. A admissão ao curso fica dependente da apresentação do documento aplicável, nas condições referidas, até ao próximo dia 01 de abril.
- d) O(A) candidato(a) não reúne os requisitos estabelecidos para admissão ao Mestrado em Gestão Hoteleira, mas reúne as condições para ser admitido, caso assim o pretenda, em Curso de Formação Avançada análogo.

Pela Coordenação do Mestrado em Gestão Hoteleira



Nuno Ricardo Dias

CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO HOTELEIRA

CANDIDATURAS – 1ª FASE

ANO LETIVO 2025/26

INFORMAÇÃO - MATRÍCULAS

Informam-se os candidatos que o prazo para procederem à realização das matrículas decorre de 31 de março a 02 de abril de 2025 (as matrículas decorrem em REGIME NÃO PRESENCIAL, sendo enviado para cada candidato um email no sentido de manifestarem o seu interesse na matrícula. Em caso dúvida deverá contactar o Gabinete de Mestrados - Sílvia Santos - silvia.santos@eshte.pt). A não realização da matrícula no referido prazo implica a perda do direito de admissão ao Curso.

Mais se informa que o pagamento da propina fica, nomeadamente, condicionado aos seguintes termos fixados no Despacho n.º 86/PRES/ESHTE/2025:

- os candidatos que reúnem, à data da candidatura, as condições de ingresso nos cursos de mestrado (grau de licenciado), matriculam-se na respetiva fase de matrículas, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer taxa de reserva da vaga (esta taxa é exclusivamente aplicável aos candidatos que ainda não são licenciados).
- a taxa de reserva de vaga prevista no ponto anterior não é reembolsável.
- os candidatos admitidos condicionalmente aos cursos de mestrado que entreguem, nos Serviços Académicos da ESHTe, certidão de conclusão do curso de licenciatura até ao dia 16 de outubro de 2025, podem prosseguir a sua matrícula/inscrição nos cursos de mestrado, com a obrigatoriedade do pagamento da totalidade da propina devida pela frequência do respetivo curso de mestrado.